



DECRETO N° 8.723, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre “O Calendário Municipal Anual de Expediente das Repartições Públicas” para o exercício de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o ano de 2025, o Calendário de Feriados, de Pontos Facultativos e de Expedientes Matutinos e Vespertinos, para ser observado pelos Órgãos, da Administração Municipal de Iturama/MG, como segue abaixo.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não serão suspensos em decorrência do calendário disposto no presente decreto.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos seguintes setores:

I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Ginásio Poliesportivo.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Casa Abrigo.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

a) Cemitério;

b) Velório Municipal;

c) Limpeza Pública;

d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pronto Socorro.

V - Secretaria Municipal de Finanças:

a) Setor de Fiscalização.

VI - Secretaria Municipal de Administração:

a) Setor de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iturama-MG, 07 de janeiro de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito do Município



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



ANEXO I

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá	Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá	Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
			1	2	3	4				5	6	7	8	1				1		
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
ABRIL							MAIO							JUNHO						
Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá	Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá	Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
			1	2	3	4	5			1	2	3		1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá	Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá	Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
			1	2	3	4	5			1	2			1	2	3	4	5	6	
6	7	8	9	10	11	15	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
17	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá	Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá	Do	Se	Ter	Qua	Qui	Se	Sá
			1	2	3	4				5	6	7	8	1			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



ANEXO II

FERIADOS NACIONAIS

LEGENDA

Yellow	Feridos Nacionais
Green	Feriados Municipais
Blue	Ponto Facultativo
Red	Emenda

FERIADOS MUNICIPAIS

22/05	Santa Rita de Cássia
23/08	Aniversário de Iturama

03/03	Carnaval
04/03	Carnaval
05/03	Quarta-Feira de Cinzas
12/08	Dia do Evangélico
28/10	Dia do Funcionário Público

PONTO FACULTATIVO

02/05	Dia do trabalho
23/05	Santa Rita de Cassia
27/10	Dia do Funcionário Público
21/11	Consciência Negra
26/12	Natal

Iturama-MG, 07 de janeiro de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

14/01/2025
Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

14/01/2025
Secretário Municipal de Administração.

34 3411-9500

Av. Alexandrita, 1314 - Iturama, MG, 38280-000

www.iturama.mg.gov.br